ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar;

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
CONTRATOS Nº: 01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA POÇOS TUBULARES NO MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI DURANTE O ANO DE 2020, *EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretarias/Fundos	*Prev. Orçamentária*	*Dotação Correspondente*	*Descrição*
Gabinete do Prefeito Municipal	*R$ 12.001,63*	*04.122.0037-2002.0000 33.90.35.00*	*Manutenção do Gabinete do Prefeito*
Gabinete do Prefeito Municipal	*R$ 7.501,02*	*04.124.0037-2003.0000 33.90.35.00*	*Manutenção da Controladoria Geral do Município*
Secretaria Municipal de Finanças	*R$ 7.501,01*	*04.123.0037-2004.0000 33.90.35.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças*
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	*R$ 7.501,02*	*04.122.0037-2005.0000 33.90.35.00*	*Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: *Até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.*

Processo 18/2020 - Contrato 01/2020 - Pregão Presencial 01/2020:
Por este instrumento particular, o ***MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI,*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.612.561/0001-04, com sede Praça Firmino Alves, sem número, Centro, CEP: 64.333-000, Assunção do Piauí/PI, representado neste ato pelo tesoureiro geral do município o* ***Sr. Antônio Cristian Oliveira Lima****, brasileiro, casado, portador do RG.2005014097127 SSP/CE, CPF 038.124.492-82, residente e domiciliada a Rua Picos, número 369, Bairro Rodoviária, nesta cidade e, de outro lado:* ***J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO – ME ELETROBOMBA****, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 69.603.637/0001-79, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 253, Bairro: Jockey, Teresina-Piauí, CEP: 64.048-180 representada neste ato por,* ***S Raimundo Nonato Soares de Oliveira****, RG 1.161.555 SSPPI e CPF 432.536.953-87, doravante denominada* ***CONTRATADA****, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993, celebrar o presente* ***CONTRATO****, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.* ***Contrato Nº 01/2020 PP 01/2020****, no valor total* ***R$ 176.055,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais).***

Assunção do Piauí, 08 de maio de 2020.

JOSÉ MOREIRA LIMA
Pregoeiro

ROMÁRIO LIMA ANDRADE
Equipe de Apoio

ANTÔNIO ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO
Assunção do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Aditivo de Vigência ao Contrato nº: 01 TP 12/2019.
Origem: Processo Administrativo nº 19/2019
TOMADA DE PREÇOS: nº 12/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: MUNICIPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 01.612.561/0001-04
Contratado: EVARISTO LUIS CAMPELO LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **08.561.476/0001-03** estabelecida à Rua Colômbia, número 94A, Bairro Centro, Assunção do Piauí/PI, CEP: 64.333-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Sr. Evaristo Luis Campelo Lima, RG 1.571.715-SSP/PI e CPF 766.614.743-00.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 01 TP 12/2019, tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por interesse da administração.
Data da Assinatura: 01 de abril de 2020
Signatários: Pela Contratante, o Senhor Antônio Cristian Oliveira Lima Tesoreiro Geral do Município e pela Contratada, o Senhor Evaristo Luis Campelo Lima.

Assunção do Piauí-PI, 01 de abril de 2020

José Moreira Lima
Presidente da CPL

Antonio Alves Pereira
Membro da CPL

Romário Lima Andrade
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE E TRABALHO
Assunção do Piauí

Decreto Municipal Nº 011/2020

Dispõe sobre homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME de Assunção do Piauí – PI, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, Sr. Antonio Luiz Neto, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 126/2014 e;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação, por meio de Lei, visando a autonomia local para realizar as atividades inerentes ao planejamento educacional;

CONSIDERANDO a realização de reunião deste Conselho, o qual elegeu seu Presidente e aprovou seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 126/2014, após a aprovação pelo colegiado, o Regimento Interno deverá ser homologado pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME Assunção do Piauí – PI, nos termos do anexo deste Decreto, para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI, aos 20 de abril de 2020.

Antonio Luiz Neto
Prefeito Municipal